Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0250/2019
Protocolo2644/2019
Data: 18/04/2019

ESTADO DO RIO
MUNICÍPIO I
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0144/2019 DAO

Pelotas, 12 de abril de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Pinto Miranda, a qual solicita informações acerca dos questionamentos apresentados na Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Pelotas (prot. Câmara 1996/2019).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (04 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº. 085/2019 GAB Pelotas, 12 de abril de 2019.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Luciano Oliveira
Diretor Executivo
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Pedido de Informação nº 58/2019 (SIM)

Senhor Diretor,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, informamos, com relação aos medicamentos, que algumas medicações estão em falta em função de atraso no repasse de verbas e período de fechamento do orçamento municipal, o que inviabilizou a compra. O processo normal de compra segue e já começamos a receber algumas medicações.

No dia de hoje, faltam oito profissionais do Programa Mais Médicos, aguardando reposição pelo Ministério da Saúde ou novas orientações para composição ESF. O município mantém vagas em regime de horas-plantão para contratação imediata de médicos disponíveis aos interessados.

Referente ao resultado dos exames citopatológicos, informamos que o processo de licitação e contratação do laboratório acarretou atrasos na liberação e abastecimento do sistema SISCAN e consequente entrega dos resultados. No momento, o processo está normalizado.

Com relação ao acesso às consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, estamos implementando a estratégia do acolhimento, o que possibilita facilitar o acesso ao serviço com uma escuta qualificada, identificando as necessidades e encaminhamentos, ou agendamentos se for o caso. No momento, com a carência de profissionais médicos estamos com dificuldades de ampliação desta estratégia.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Pelotas contratualiza, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, prestadores de serviços e não diretamente médicos, considerando um teto financeiro que é finito e a distribuição da contratualização destas consultas e

exames baseada em análise de séries históricas.

Em contrapartida existem as situações dos gargalos nacionais, como os casos das consultas especializadas em Urologia, Otorrinolaringologia e Ortopedia e, em exames, gargalos como as ultrassonografias, principalmente pela dificuldade de conseguir prestadores que se submetam aos valores da tabela SUS.

Diante da variedade de especialidades e exames disponibilizados a população, solicita-se que seja evidenciado qual seria objetivamente a especialidade ou exame questionado e qual tempo.

Em relação a Oncologia, ressaltamos que Pelotas é um município polo, onde é referência em oncologia para os 22 municípios que compõem a 3ª Coordenadoria Regional de Saúde e para os 6 municípios que compõem a 7ª Coordenadoria Regional de Saúde, totalizando 28 municípios e em torno de 1.000.000 habitantes.

Com o fim da vida útil do equipamento de Radioterapia do Hospital Escola da UFPEL/EBSERH foram feitos diversos movimentos junto ao Estado e também junto ao COSEMS, onde conseguimos encaminhar pacientes para atendimentos radioterápicos em Porto Alegre e Rio Grande. Em breve o novo equipamento do Hospital Escola da UFPel entra em funcionamento passando também a atender os munícipes da região.

Cabe ressaltar que em 2014 foi solicitado e aprovado o aumento de teto financeiro para a Oncologia (conforme CIB nº668/2014 e Processo 25.000 00 94 10/2015-31), porém até o momento o impacto financeiro ainda não aconteceu, desta forma, solicitamos o auxílio dos políticos locais junto ao Ministério da Saúde para que esse pleito seja contemplado.

No tocante as maternidades salientamos que o número de leitos das maternidades é baseado na Portaria da Rede Cegonha estando o número de Pelotas adequado a região de nossas referências, porém existe um problema muito sério no interior do estado, de falta de recursos estaduais que mantêm as maternidades do interior, onde algumas já estão fechadas, outras em via de fechar ou trabalhando bem abaixo da sua capacidade, fazendo com que gestantes que normalmente não viriam procurar o parto em Pelotas, acabem vindo ao município por falta de retaguarda em seus municípios de referência, como por exemplo a maternidade do município de Piratini.

Atenciosamente,

Leandro Thurow
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tiradentes, nº 3120 – Pelotas/RS
CEP 96010-160
(53) 32849540
smspelgabinete@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 668/14 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Lei nº 12.732/12;

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 108/2013 – CIB/RS, que estabelece as referências em Oncologia no RS;

a documentação constante no processo nº 62.183-20.00/14-1, da SMS de Pelotas;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 3.822.579,72/ano (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) ou R$ 318.548,31/mês (trezentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser incorporado ao Teto MAC do município de Pelotas, a partir da competência de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – O recurso financeiro será utilizado para realização de atendimento em radioterapia e quimioterapia da população da Macrorregião Sul, nos Hospitais habilitados em Oncologia do município de Pelotas (CNES 2252694 e 2253054).

Art. 2º – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 668/14 - CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4314407	Pelotas	4314407	Pelotas	030403	Quimioterapia	248	551,02	136.652,96
				030401	Radioterapia	5711	31,85	181.895,35
								318.548,31
Total mensal								**3.822.579,72**
Total Anual								